



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## Decreto N.º 285

Aprova para o exercício de 1980, o Quadro de Detalhamento da Despesa, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 554/79, de 21 de Novembro de 1979,

### D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica aprovado o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 1980, discriminado no anexo I, que integra o presente Decreto.

Art. 2.º - O Departamento de Finanças, através da Divisão de Contabilidade, manterá registros contábeis, sintético e analítico, para cada Unidade Orçamentária, a nível de Projeto/Atividade, por elemento de despesa, de conformidade com o Quadro de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 de dezembro de 1979.

  
TUGIO SETOGUTTE

PREFEITO MUNICIPAL

  
MASSAYUKI OKUMURA

 SECRETÁRIO GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 31 / 12 / 1979  
DE N.º 513  
UMUA AM, 07 / 01 / 1980  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO